



GONÇALVES, Jaqueline Medina
BINSFELD, Drielly Raissa
MARTINEZ, Fernanda Pinho
FRIZON, Pedro Henrique
DOMINGOS, José
Jaqueine-phn@hotmail.com
Centro Universitário FAG Toledo

FUNÇÕES DO CADE

INTRODUÇÃO

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), foi alterado pela lei nº12.529/11, que o define em seu artigo 4º, como uma entidade judicante com jurisdição em todo território nacional, que se constitui como autarquia federal, vinculada ao Ministério da Justiça, com sede e foro no Distrito Federal, e competências previstas nesta lei.

DESENVOLVIMENTO

O CADE possui três papéis, sendo eles, preventivo, repressivo e educativo.

O papel preventivo se concentra no artigo 88, incisos I e II da lei em tela, que dispõe que não são todos os atos de concentração que necessariamente precisarão passar pelo crivo do CADE, por isso, só serão analisados aqueles atos em que uma das empresas tenha faturamento bruto anual ou volume total no País, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R\$ 400 milhões e a outra o equivalente ou superior a R\$ 30 milhões.



No que tange em seu papel repressivo é tratado à partir do art. 31, elencando no art. 36, um rol em torno de dezenove infrações, como por exemplo, limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa, dominar mercado relevante de bens ou serviços, aumentar arbitrariamente os lucros, exercer de forma abusiva posição dominante dentre outras. E por fim, o CADE tem a função educativa, pois, é essencial a parceria com instituições, tais como universidades, institutos de pesquisa, associações, órgãos do governo. O CADE desenvolve esse papel através da realização de seminários, cursos, palestras, da edição da Revista de Direito Econômico, do Relatório Anual e de cartilhas.

CONCLUSÃO

Desse modo, concluímos que o CADE, prima facie, tem a missão de zelar pela livre concorrência no mercado, sobre a matéria concorrencial, como também fomentar e disseminar a cultura da livre concorrência.

REFERÊNCIAS

DISPONÍVEL EM: http://www.cade.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/Tribunal_administrativo. Acesso em: 16/10/17.
DISPONÍVEL EM: <http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/nova-lei-do-sistema-brasileiro-de-defesa-da-concorr%C3%Aancia-principais-altera%C3%A7%C3%B5es-concernentes>. Acesso em 25/10/17